



290

02.03.20

10:00'

Câmara Municipal de Belém

Presidente

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

PROJETO DE LEI /2020

Fica instituída a Semana Municipal de Acessibilidade e Inclusão no município de Belém-PA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Acessibilidade e Inclusão, que ocorrerá todos os anos na Semana do dia 3 de dezembro - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A Semana Municipal de Acessibilidade e Inclusão tem como objetivo organizar, em parceria com outros órgãos públicos e com instituições da sociedade civil, eventos festivos, encontros, seminários, oficinas e demais ações que promovam o debate e a reflexão em torno dos direitos para o processo de inclusão social.

Art. 3º Entre as oficinas que ocorrerão na Semana Municipal de Acessibilidade e Inclusão, fica instituída a Semana Municipal de Acessibilidade Arquitetônica para Técnicos - SMART, que ocorrerá todos os anos em referência ao Dia da Acessibilidade, em 5 de dezembro, com o objetivo de difundir conhecimentos teóricos e práticos relacionados à acessibilidade arquitetônica para arquitetos, engenheiros e profissionais que atuam na área.

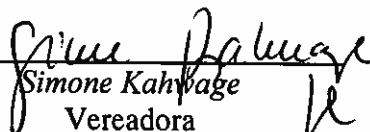
§ 1º Serão reservadas 15% (quinze por cento) das vagas para estudantes de graduação com linha de pesquisa comprovada na área, professores, alunos de pós-graduação, mestrado ou doutorado.

§ 2º Serão reservadas 15% (quinze por cento) das vagas para arquitetos, engenheiros e profissionais que atuam nas áreas de edificações e planejamento urbano na Prefeitura Municipal de Belém-PA.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei deverão estar previstas nas dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Bittencourt, em 09 de março de 2020.


Simone Kahwage
Vereadora